



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



ATO NORMATIVO Nº 007/TJM

Altera o Ato Normativo nº 003/TJM, que “Regulamenta a Resolução nº 204/2018- TJM de 6 de junho de 2018 no que se refere ao cadastro dos usuários no sistema de processo judicial eletrônico – eproc”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR,
tendo em vista a Resolução nº 204, de 06/06/2018, acerca do processo judicial eletrônico - eproc na JME;

CONSIDERANDO a inexistência de distribuição automática para o plantão;

CONSIDERANDO a necessidade de se possuir dados acerca do processo para se possibilitar a sua localização;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 27 do AN nº 003/TJM passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 – O plantão judicial será acionado em virtude de aviso do requerente ao respectivo número telefônico, disponível no portal da Justiça Militar do Rio Grande do Sul, em qualquer dos graus de jurisdição.

§1º - O aviso que trata o presente artigo deve ser acompanhado, sob pena de não acionamento do plantão e análise do processo em horário regular de expediente, dos seguintes dados:

I – Número do processo;

II – Nome das partes;

III – Nome e número telefônico do requerente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



§ 2º - A tramitação dos pedidos formulados em regime de plantão é regulada em resolução própria.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES

Presidente do TJM

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.447, de 21 de fevereiro de 2019, como se confere clicando [aqui](#)